



PROTOCOLO N°	: 52.122-1/2021	PROCESSO N° 21.964-9/2019
ASSUNTO	: REQUERIMENTO	
ÓRGÃO	: MATO GROSSO PREVIDÊNCIA	
REQUERENTE	: ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA – Diretor-Presidente	
INTERESSADO	: DENIO DE CARVALHO SOUZA	
ADVOGADO	: NÃO CONSTA	
RELATOR	: CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI	

DECISÃO

Retornam os autos a este Gabinete com a informação (doc. digital nº 124717/2021) da Gerência de Controle de Processos Diligenciados, de que o prazo anteriormente concedido, diferente do que foi entendido por esta Relatoria, não irá findar-se em 14/07/2021, e sim em **16/08/2021**.

Posto isto, em razão do prazo anteriormente concedido não ter exaurido, **RETIFICO EM PARTE** a Decisão anterior (doc. digital nº 120630/2021) e **INDEFIRO** o pedido formulado pelo Requerente.

PUBLIQUE-SE e, após, enviem-se os autos à G. C. P. Diligenciados devendo permanecer no Setor para o aguardo da documentação ou certificação do decurso do prazo concedido anteriormente.

Cuiabá, 27 de maio de 2021.

(assinatura digital)¹
CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI
Relator

¹ Documento assinado por assinatura digital baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006

